MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 526, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2018, nas fases em que participar e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, considerando a participação da seleção brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2018 – Copa do Mundo,

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º – Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol, o horário de expediente nas dependências do Executivo Municipal de Barra do Turvo será das:

I – 13h30min às 17h00min, quando o jogo ocorrer às 09h00min ou às 11h00min; e

II – 7h30min às 12h00min, quando o jogo ocorrer às 15h00min.

Parágrafo único – Nas unidades em que houver necessidade dos servidores iniciarem as atividades antes do horário previsto neste artigo, dada a especificidade do serviço, caberá ao responsável adequar o horário de trabalho, principalmente nos serviço emergenciais, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais, bem como mantido sem mudanças o calendário escolar.

Art. 2°. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3°. Os critérios determinados neste Decreto aplicam-se a todas as fases em que for verificada a participação da Seleção Brasileira de Futebol.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo - SP, 18 de junho de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal